



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2024.

IMPUGNANTE: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.

IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

No dia 08 de abril de 2024 foi recebida a Impugnação ao Edital supracitado impetrada pela IMPUGNANTE, à empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA que, de forma tempestiva, através de seu representante, atendeu aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento da impugnação no que diz respeito à representação da Empresa ante a Administração Pública.

De acordo com o parecer jurídico solicitado e acostado no processo recebemos a impugnação em razão da sua tempestividade, mas pelos motivos citados no mesmo, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação formulada pela empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, razão pela qual, mantêm-se todas as disposições do referido Edital, bem como seu cronograma de seguimento.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cotipora, em 09 de abril de 2024.

CÉLIO ROBERTO
JULHÃO

Assinado de forma digital
por CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Data: 2024.04.09 16:44:01
+SIVW

Célio Roberto Julhão
Pregoeiro


Josiele Kesties
Equipe de Apoio


Marcelo Zanella
Equipe de Apoio


Jussara Zanette
Equipe de Apoio